

PROJETO DE LEI N.º 016/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento de caráter efetivo constante do Anexo I, junto ao quadro de servidores gerais, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã.

Art. 2º - Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos, obedecendo à regra prevista na Lei 1024/2012, de 13 de Março de 2012.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 05 de Abril de 2013, 23º. Ano da Emancipação Política e 21º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 016/2013)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
25	Ajudante Geral	G. III – Grau “Adm.
10	Agente de Apoio Educacional	G. II – Grau “Adm.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Projeto de Lei n. 016/2013)

1-) IMPACTO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS:

FOLHA ATUAL /MÊS DE FEVEREIRO/2013 (BASE).

DESPESAS C/ CARGOS CRIADOS	VALORES MENSAIS	2013 (ABRIL/DEZ EMBRO)	2014	2015
3190.11 – Vctos e Vant. Físicas – P. Civil	27.255,00	218.040,00	327.060,00	327.060,00
3190.11 – 13º Salário	2.271,25	18.170,00	27.255,00	27.255,00
3190.11 – 1/3 férias	757,08	6.056,67	9.085,00	9.085,00
3190.13 – Obrigações Patronais	4.696,95	37.575,56	56.63,34	56.63,34
TOTAL	34.980,28	279.842,24	419.763,34	419.763,34

2-) INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (março/2012/fevereiro/2013)

	Valor	Índice
Gastos com pessoal 12 meses (março/12/fevereiro/2013)	19.189.910,60	48,82%
Receita Corrente Liquida – RCL	39.308.299,87	
Impacto ANO		
Índice após o impacto		49,53%

DECLARAÇÃO

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 05 de Abril de 2013.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhes as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 016/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Município de Tarumã tem procurado ampliar os serviços sob sua responsabilidade, e postos à disposição da comunidade, necessitando de recursos humanos qualificados para exercerem tais atividades, de tal forma que em cada unidade administrativa tenha o responsável para a prestação e atendimento das demandas existentes, procurando desta forma minimizar os eventuais conflitos.

Esta nova sistemática vem ao encontro da proposta do atual governo municipal, que é de poder ofertar a sua comunidade um atendimento humanizado de qualidade, prestado com agilidade, eficiência e eficácia, o qual irá contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

Estamos tratando neste Projeto da criação de cargos para lotação do quadro de pessoal necessário para prestação de serviços nas áreas de Educação, Agricultura e Obras, visando principalmente à contratação de colaboradores para desenvolverem seus trabalhos na varrição da cidade, bem como para as escolas municipais no cuidado das crianças com necessidades especiais, pois temos o programa que para cada criança com necessidade especial que frequenta escola, tem obrigatoriamente a sua disposição funcionário para auxiliar no desenvolvimento das tarefas rotineiras e específicas da escola de acordo com suas limitações, desta forma, o Executivo busca dar continuidade ao bom atendimento prestado a nossa população.

Assim, o orçamento municipal a partir do exercício financeiro de 2013, não sofrerá nenhum impacto financeiro com a criação dos cargos, ficando, pois dentro dos limites constitucionais no quesito despesas com pessoal e ainda atenderemos com melhor qualidade aos munícipes de Tarumã.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Tarumã, em 03 de Abril de 2012.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

**À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.**